



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 736745, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 28 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de novembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 2677581, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 19 de novembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 09 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 1.858,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de novembro de 2018, documento SEI nº 2731590, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2731598, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2731612, constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 23 de novembro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2764974). Quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "l" do edital, a empresa apresentou 03 (três) atestados, onde dois deles atendem a finalidade de sua exigência. Entretanto, o documento emitido pela PROMOTUR – Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, emitido em 22 de novembro de 2010, datado em 04 de outubro de 2018, não está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "l" exige: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ...". Assim, por apresentar documento de forma divergente ao solicitado, o mesmo não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2765022** e o código CRC **518B6986**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.080309-2

2765022v2

2765022v2